



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 583/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 15/08/2024
AS: 09 : 57hs
allyfome

Assunto: Decreto Municipal n.º 1.580/2024, de 14 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal n.º 1.580/2024, de 14 de agosto 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.580/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO AO SENHOR 1º SGTQ PM PM
ELIELTON CARDOSO DOS SANTOS EM
RECONHECIMENTO AOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
À COMUNIDADE RORAIMENSE
ATRAVÉS DA SUA ATUAÇÃO
ENQUANTO POLICIAL MILITAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **1º SGT QPM PM ELIELTON CARDOSO DOS SANTOS** em reconhecimento aos relevantes serviços à comunidade roraimense através da sua atuação enquanto Policial Militar.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Boa Vista –RR, 14 de agosto de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista